# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 11
Portarias ..... 11
Outros atos ..... 11
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Extrato ..... 12
Homologação / Adjudicação ..... 13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 13
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 14
Audiência Pública ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022



**DECRETO Nº 2087 , DE 01 DE abril DE 2022**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº755, de 05 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de abril de 2022

_____

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | | |
| 02 02 03 ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Ficha: 38 | 04.122.0006.2009.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 40 | 04.122.0006.2009.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 23.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | | |
| 02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| Ficha: 261 | 10.304.0009.2020.0000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | 1.400,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 269 | 10.301.0008.2017.0000 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT( | | 7.700,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022



**DECRETO Nº 2087 , DE 01 DE abril DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 08 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Ficha: 118 | 12.365.0011.2026.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | | 13.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 09 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Ficha: 135 | 12.361.0012.2027.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Ficha: 258 | 08.244.0024.2044.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | 3.350,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 18 | ENSINO SUPERIOR | | | |
| Ficha: 231 | 04.364.0035.2286.0000 | ENSINO SUPERIOR | | 1.531,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 79.981,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022



**DECRETO Nº 2087 , DE 01 DE abril DE 2022**

**REDUÇÕES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 03 | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Ficha: 35 | 04.122.0006.2009.0000 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | -43.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 06 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Ficha: 68 | 10.301.0008.2017.0000 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC | | -7.700,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 86 | 10.304.0009.2020.0000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | -1.400,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 08 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| Ficha: 120 | 12.365.0011.2026.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE | | -13.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 09 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| Ficha: 138 | 12.361.0012.2027.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 16 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| Ficha: 221 | 08.244.0024.2044.0000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | -3.350,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL: 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO | | | |
| 02 02 18 | ENSINO SUPERIOR | | | |
| Ficha: 230 | 04.364.0035.2286.0000 | ENSINO SUPERIOR | | -1.531,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022



**DECRETO Nº 2087 , DE 01 DE abril DE 2022**

| | |
|---|---|
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | -79.981,00 |

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL
316.478.088-55

ELEUSA AP BONATO DE MORAES
CONTADORA-1SP292.569/O-2
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2088 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.768

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$216.209,13 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **8.000,00**

02 02 03 ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | 04.122.0006.2009.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 3.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 44 | 04.122.0006.2284.0000 | AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR- LEI 620/2017 | 5.000,00 |
| | 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO TRANSPORTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 53 | 04.123.0007.2014.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR | 30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 07 FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 102 | 12.361.0010.2023.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 93.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 262 000 | FUNDEB OUTROS- BB- 103493-6 | |
| 103 | 12.361.0010.2023.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | 1.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 262 000 | FUNDEB OUTROS- BB- 103493-6 | |

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

---




Município de Saltinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2088 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.768

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

| | | | |
|---|---|---|---|
| 157 | 13.392.0015.2032.0000 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 268 | 15.451.0019.1012.0000 | OBRAS E REFORMAS EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚB | 5.409,13 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 014 | BB- 119445-3- GALERIAS PLUVIAIS-INFRAEST | |

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 221 | 08.244.0024.2044.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC | 800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 015 | BB-IGD PAB - 126390-0 | |
| 226 | 08.244.0024.2270.0000 | AUXILIOS -TERMO DE FOMENTO-SUBVENÇÃO | 34.000,00 |
| | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 258 | 08.244.0024.2044.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC | 40.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **208.209,13**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 01 00 | 108.000,00 |
| 02 00 | 99.409,13 |
| 05 00 | 800,00 |

Anulação:

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2088 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.768

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 06 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 243 | 10.301.0008.2017.0000 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | -8.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 02 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 300 024 | EMENDA CUSTEIO SERVIÇO 119915-3 | | |

**Anulação ( - )** **-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 01 de abril de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2089 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.779

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **1.100.000,00**

02 02 17 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 262 | 12.363.0026.1033.0000 | CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE | 790.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 016 | CASA DA JUVENTUDE-CONVÊNIO | |
| 263 | 12.363.0026.1033.0000 | CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE | 310.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **790.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 81 | 790.000,00 |

**Superávit Financeiro:** **310.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 01 00 | 310.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 11 de abril de 2022

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 2089 , DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.779

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

## Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº: 1671 DE 27 DE MAIO DE 2022.**

*(Concede gratificação de 20% (vinte por cento) por serviços extraordinários ao senhor **Giancarlos Galdino** e dá outras providências).*

**Hélio Franzol Bernardino**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a gratificação foi precedida de solicitação formal e justificativa emitida pelo superior imediato do servidor, que fundamentou suficientemente sua atribuição, e os demais serviços que serão executados;

Considerando o deferimento por parte do Chefe do Poder Executivo;

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Concede gratificação de 20% (vinte por cento) por serviços extraordinários ao senhor Giancarlos Galdino, conforme previsto no §3° do artigo 39, da Lei Municipal Nº 672 de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 2º -** As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Prefeitura do Município de Saltinho, 27 de maio de 2022**.**

**Hélio Franzol Bernardino**
**- Prefeito Municipal -**

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

**Marcelo Montebello**
**-Diretor do Departamento Administrativo-**

.....

## Outros atos

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que a Sra. Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, lotada no cargo de Chefe do Setor Administrativo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que o Sr. Amarildo José Rodrigues, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que a Sra. Kellen Cristina Ribeiro, lotada no cargo de Assistente Executivo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que o Sr. Angelico Nazareno Rossi, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que o Sr. Daniel Vieira Rogero, lotado no cargo de Assessor de Imprensa, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que o Sr. Lucas Salvador Spada, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que a Sra. Marta Regina Barrichello, lotada no cargo Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou na data de 26/05/2022 sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que o Sr. Odenir Miguel Iatarola, lotado no cargo de Chefe do Setor de Manutenção, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que a Sra. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, lotada no cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que a Sra. Adenir de Fatima Maranha Taranto, lotada no cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Certifico que o Sr. Evandro Eli Pereira, lotado no cargo de Diretor de Governo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 27 de maio de 2022.
Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 15/2022.

OBJETO: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 27 de maio de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1355/2022.

DETENTORA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

**a) SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 27.254.286/0001-98 - ESTRADA PARTICULAR SADAE TAKAGI, N° 683 – COOPERATIVA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP - CEP: 09.852-070 - Telefone: (11) 4232-2342/4343-5959 - E-mail: licitacao@sinsai.com.br.**

Valor Global: R$ 416.000,00.

Ata de Registro de Preços n° 27/2022.

Saltinho, 27 de maio de 2022.

**Marcelo Montebello**

**- Diretor do Departamento Administrativo -**

.....

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 – PROCESSO Nº 2241/2022**

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição, de forma parcelada e a pedido, de tubos de concreto armado PB de primeira qualidade, classe PA2, de diversos diâmetros, respeitando as necessidades e o interesse público, para servir ao Departamento de Obras e Serviços Públicos nos serviços de manutenção da rede de água pluvial e na recuperação de pontes nas estradas rurais e vicinais.

Vencedora:

**a) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 50.309.137/0001-09 - RODOVIA RAPOSO TAVARES, SN, km 161 SNR - CHAPADA GRANDE, ITAPETININGA/SP, CEP: 18.203-340 - Telefone: 15-3273-1660/3273-1291 - E-mail: licitacao@icocital.com.br.**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Objeto | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Unidades | Tubos de concreto armado PA2 1,50 m x 40 cm; | 160,62 | 4.818,60 |
| 02 | 200 | Unidades | Tubos de concreto armado PA2 1,50 m x 60 cm; | 251,70 | 50.340,00 |
| 03 | 30 | Unidades | Tubos de concreto armado PA2 1,50 m x 80 cm; | 488,77 | 14.663,10 |
| 04 | 10 | Unidades | Tubos de concreto armado PA2 1,50 m x 1,50 m; | 1.491,65 | 14.916,50 |
| | | | **Valor Global Estimado em R$** | | **84.738,20** |

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 27 de maio de 2022.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

.....

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 - RETIFICADO**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 22/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços regulares e contínuos de locação de cilindros metálicos de primeira linha com os acessórios necessários (registros, válvulas, medidores), bem como de concentradores de oxigênio, inclusive carga, transporte, descarga, abastecimento e fornecimento de gases medicinais, de forma parcelada e a pedido, para atender a demanda da área de saúde pública. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 14/06/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 27/05/2022.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI COMPLEMENTAR 101/00, METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2.022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, com início às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, Situada a Avenida Sete de Setembro 1711- Centro, foi realizada audiência pública para tratar do acompanhamento e prestação de contas das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2.022. Os trabalhos foram dirigidos pela Diretora de Finanças e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Saltinho, o Sr.ª. Eleusa Ap. Bonato de Moraes, que utilizando recursos visuais de data show e com transmissão ao vivo na página do facebook e youtube da Câmara Municipal, começou lendo o Artigo 9º parágrafo 4º da Lei 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seguida apresentou os resultados fiscais do período: Quanto a execução da orçamentária, demonstrou o resultado primário de R$ 4.763.151,67 e o resultado nominal de R$ 11.026.269,69. Em seguida expôs o quadro, informando a Receita efetivamente arrecadada no montante de R$ 15.925.989,15 as despesas empenhadas R$ 24.989.361,79, liquidadas R$ 12.097.883,36 e pagas R$ 10.612.275,70 no período; detalhou as despesas com Pessoal que atingiram o índice de 38,93%. As despesas com as Ações de Saúde atingiram o índice de 20,75% portanto, cumprindo o mínimo obrigatório dos 15%. Quanto ao FUNDEB, foi demonstrada a arrecadação de total de R$ 1.922.467,64 e uma despesa liquidada de R$ 1.748.422,67 o que corresponde a aplicação de 90,95% do total arrecadado e o aplicado no magistério fechou o quadrimestre em 67,49%; Na aplicação do Ensino - 25% obrigatórios da Educação, atingiu-se o índice de 26,85%, portanto em 1,85% ou R$ 230.375,26 acima do mínimo obrigatório. Em relação à Dívida Ativa foi demonstrado um saldo transportado de 2021 de R$ 1.494.693,58 e uma arrecadação de R$ 106.433,77 no 1º quadrimestre sendo 7,12% o percentual de arrecadação, referente ao valor principal da divida, informou-se ainda que houve repasses de verbas de Convênios Estaduais no montante de R$ 550.000,00. Terminada a explanação dos quadros a senhora Eleusa colocou-se a disposição para responder perguntas do público presentes e dos assistiam através dos canais digitais; Não havendo nenhum questionamento, a audiência foi encerrada. Sem mais nada a tratar, eu, Eleusa Ap. Bonato de Moraes, transcrevi e assinei a presente ata que será juntada a lista de presença oficial.

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-000
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

**LISTA DE PRESENÇA OFICIAL - 1º QUADRIMESTRE 2022**

- **Audiência Pública de Acompanhamento das Metas Fiscais Lei 101/2000 - Parágrafo 4º, Art. 9º**
- **Resultados da Saúde – Lei Federal nº 141/2012 Art. 36 §5**

**DIA 23/05/2022 – 20:00 HORAS – CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

| | NOME COMPLETO | TELEFONE | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 01 | ANTONIO EDILSON BRESSAN | 99781-3684 | |
| 02 | Gilza A B | 996774[illegible] | |
| 03 | Amadeu S. Silva Júnior | 997343027 | |
| 04 | Paulo Roberto da Silva | 981724035 | |
| 05 | Ana Lucia Ottumanello | 9-9655-4902 | |
| 06 | Wagner Carmelindo Lopes | 99597-8734 | |
| 07 | CARLOS A LOISI | 981652022 | |
| 08 | Andreia Montebello Wenceslau | 996695976 | |
| 09 | Patrícia Ruschel | 997631253 | |
| 10 | Gilman de Brito | 998502443 | |
| 11 | EVANDRO PEREIRA | 997480016 | |
| 12 | Marcelo Montesello | 981282425 | |
| 13 | Luiz Alberto Manesco | 99873-3881 | |
| 14 | Eleuso A. B. Mapas | 998157677 | Eleuso Mapas |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS RESULTADOS DA SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 141 - ART. 36 - § 5º - 1º QUADRIMESTRE DE 2022**

Aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 20 h, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho/SP, situada na Avenida Sete de Setembro 1711 - Centro, realiza-se a Audiência Pública dos resultados da Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2022. Os trabalhos foram conduzidos pela Diretora de Finanças da Prefeitura Municipal, Sr.ª. Eleusa Ap. Bonato de Moraes, que usando de recursos visuais de data show e com transmissão ao vivo na página do facebook e youtube da Câmara Municipal, iniciou os trabalhos apresentando dados financeiros do período, detalhando toda receita transferida referente aos repasses obrigatórios que somaram um total de R$ R$ 1. 873.539,23 no 1º quadrimestre, também o detalhamento das despesas com recursos próprios e vinculadas, que somaram R$ 3.744.935,13, com percentual de recursos próprios de 20,75 % , o que representa uma aplicação a maior de 5,75% em reais e o valor de R$ 718.041,21. Detalhou gastos de pessoal em $ 1.745.051,07; materiais $ 420.862,80; serviços $ 1.501.272,26, no quadrimestre não houve repasses de convênio para a saúde. Em seguida detalhou os recursos recebidos e despesas efetuadas com COVID-19 como consta no Portal da Transparência. Dando sequência a Diretora do Departamento de Saúde a Sra. Patrícia Rushel expôs quadros demonstrando os quantitativos dos procedimentos de enfermagem, dos atendimentos médicos no período e também de procedimentos de fisioterapia, raio-X, odontologia, exames laboratoriais, a Srª Patricia trouxe um novo dado muito importante , que trata do absenteísmo dos pacientes, foram analisados dados no último quadrimestre e aproximadamente 22% de todos os agendamentos da unidade de saúde( consultas, exames . Terminada a explanação dos quadros o Sra. Patrícia e a Sr.ª Eleusa se colocaram a disposição para responder questionamentos dos presentes, foi feito questionamento sobre o pagamento de horas extras, a Srª Eleusa esclareceu sobre os valores médios mensais, que variam entre R$ 30.000,00 a R$ 35.000,00 mil reais , e que são valores abaixo dos pagos nos exercícios anteriores, pois em 2020 e 2021 estávamos no auge da pandemia de COVID-19, os munícipes que assistiam pela internet não enviaram nenhum questionamento, não havendo mais nenhuma dúvida a ser respondida a Sr.ª Patrícia encerrou a audiência. Eu Eleusa Ap. Bonato de Moraes transcrevi e assino _____ a presente ata que será juntada a lista de presença oficial.


Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-000
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

**LISTA DE PRESENÇA OFICIAL - 1º QUADRIMESTRE 2022**

- **Audiência Pública de Acompanhamento das Metas Fiscais Lei 101/2000 - Parágrafo 4º, Art. 9º**
- **Resultados da Saúde – Lei Federal nº 141/2012 Art. 36 §5**

**DIA 23/05/2022 – 20:00 HORAS – CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

| | NOME COMPLETO | TELEFONE | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 01 | ANTONIO EDILSON BRESSAN | 99781-3684 | |
| 02 | [illegible] | 996774[illegible] | |
| 03 | Amada S. Silva Junior | 997343027 | |
| 04 | Paulo Roberto da Silva | 981724035 | |
| 05 | Ana [illegible] | 9-9655-4902 | |
| 06 | Wagner Carmelindo Lopes | 99597-8734 | |
| 07 | CARLOS A LOISI | 981652022 | |
| 08 | Andreia Montebello Wenceslau | 996695976 | |
| 09 | Patrícia Ruschel | 997631253 | |
| 10 | Gilman de Brito | 998502443 | |
| 11 | EVANDRO PEREIRA | 997480016 | |
| 12 | Marcelo Montesello | 981282425 | |
| 13 | Luiz Alberto Manesco | 99873-3881 | |
| 14 | Eleuso A. B. Mapas | 998157677 | Eleuso [illegible] |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |